



PORTARIA N° 977/2025

EMENTA: Cria a Comissão Especial de Leilão de Bens Móveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Administração administrar os bens públicos e adotar medidas de gestão patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequada gestão, controle, renovação e descarte de bens móveis integrantes do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que determinados bens encontram-se inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou de recuperação onerosa, exigindo providências administrativas para sua alienação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 no que se refere à alienação de bens públicos mediante leilão;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos e bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica para conduzir o processo de leilão de bens móveis, assegurando regularidade e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Administração, Comissão Especial de Leilão de Bens Móveis, visando à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, designando os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro e supervisão da Secretaria Executiva de Administração:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Irany Maria da Conceição	1016473	Presidente
Elizeu Vieira de Melo	94989	Secretário
Wermison Ricardo Correia Neves	707	Membro
Golbery Fortunato da Silva	101771	Membro



§ 1º A comissão ora instituída tem como atribuição atuar na gestão do recebimento e inclusão dos bens móveis encaminhados ao leilão, dos serviços inerentes ao processo licitatório e da prestação de contas do Leilão de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.

§ 2º Cabe especificamente ao Secretário representar a Comissão, perante os órgãos de trânsito, para fins de transferência dos veículos, baixa de sucatas e assinar todos os documentos necessários ao adequado desempenho das atividades.

Art. 2º O Presidente da comissão deve ser substituído em suas ausências pelo Secretário, devendo a informação de substituição ficar anexa aos autos do processo do Leilão.

Art. 3º Todos os integrantes da Comissão Especial de Leilão de Bens Móveis, da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, estão submetidos às obrigações e responsabilidades do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, dotado por meio da Lei Municipal nº 1.294/1969.

Art. 4º A Comissão Especial de Leilão de Bens Móveis, ora designada, possui vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação desta Portaria, podendo ser renovada por igual período.

Art. 5º A participação dos integrantes desta Comissão Especial será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, 15 de dezembro de 2025.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá